

# ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 263 do 6.º Ano—N.º 14

Editor, Abel de Vasconcelos Gardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 16 de Dezembro de 1915

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranesse

## Guimarães protesta contra o empréstimo de 100 contos votado pela Junta Geral

### Uma importante reunião na Camara Municipal

Sucedeu aquilo que previamos. Guimarães não quer de modo algum entrar na operação do empréstimo para o novo edificio da Misericórdia de Braga. Este sentimento de vistas é unânime, é formal, é peremptório. Guimarães não quer contribuir com a quota parte que lhe cabe nesse empréstimo, porque, é evidente, nada lucra com esse sacrificio do seu rendimento tributário. Sendo assim, cumpra-se o que indica o art. 58.º do Cód. Adm. que autoriza derramas especiais sobre os contribuintes de alguns concelhos, quando isso convenha a esses mesmos concelhos. Foi isso que nós pedimos, foi esse o teor da proposta apresentada pelos procuradores de Guimarães.

Não somos, pois, como se vê, contra a realização do empréstimo. Apenas reclamamos que este concelho, que não quer, manifestamente não quer ser cingido às condições do empréstimo, a ele não seja obrigado e submetido pelo simples motivo de o seu sacrificio convir a Braga e a outros 4 ou 5 concelhos mais. Não pode ser, não deve ser e não será!

Na mesma uniformidade de vistas, na mesma inabalável decisão estão todas as corporações representativas desta cidade e concelho, as quais acorreram à grande reunião promovida pela Comissão Executiva da Câmara, realizada terça-feira, dando por esse modo o seu voto à atitude dos procuradores deste concelho à Junta Geral do Distrito e secundando o protesto da vereação municipal.

Presidiu ao acto o activo presidente da Comissão Executiva sr. Mariano da Rocha Felgueiras, tendo por secretários os srs. José de Pina, secretário do Hospital da Misericórdia, e Guilherme Barreira, presidente da Associação Comercial. Exposto o assunto, foi lido e apreciado pela presidência o teor da proposta relativa ao empréstimo, desenvolvendo seguidamen-

te qual a atitude da Câmara perante o insólito atentado às nossas prerrogativas de fóro administrativo, lendo a representação que ia ser enviada à Junta Geral do Distrito para que a mesma ponderasse na sua deliberação, como era de suma justiça:

#### Representação que a Câmara já dirigiu à Junta Geral do Distrito

Ex.ª Junta Geral do Distrito de Braga:

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Guimarães, tendo conhecimento de que a Ex.ª Junta Geral deliberou, em sessão realizada em 7 do corrente, contrair um empréstimo de cem mil escudos, que serão entregues na sua totalidade ao Hospital de S. Marcos para serem applicados na construção dum novo edificio, vem, na legitima defesa dos interesses do concelho que lhe foram confiados, protestar, veementemente, contra essa deliberação e pedir que seja revogada ou, pelo menos, alterada de forma que não prejudique o concelho de Guimarães.

Embora se diga, na proposta de empréstimo aprovada, que a acção beneficente do Hospital de S. Marcos aproveita a todo o distrito, não é isso verdade quanto a diversos concelhos, entre os quais se encontra Guimarães.

Nesta cidade há, além de outros, três hospitais civis montados em regulares condições hygiénicas e que tem até hoje comportado todos os doentes pobres do concelho e ainda muitos de concelhos estranhos; não precisa, portanto, o povo deste concelho de recorrer para o hospital da Misericórdia de Braga; e, ainda mesmo que os hospitais desta cidade não chegassem para o movimento deste concelho, a providência a tomar-se seria a de os ampliar e não a de concorrer para o melhoramento dum hospital dum outro concelho para onde os doentes tivessem de ser conduzidos. Outra coisa não seria aceitável nem conveniente para os doentes. Não se dá, porém, tal caso, pois que, até hoje, os hospitais de Guimarães tem socorrido todos os doentes que se lhes apresentam.

E' certo que de Guimarães vão para o hospital de S. Marcos os

doentes sifilíticos, mas num bem diminuto numero comparado com o dos que são tratados nos hospitais vimaraneses; para S. Marcos vão, somente, aqueles que esse hospital tem a obrigação legal de aceitar e em virtude do que recebe o produto dos legados pios não cumpridos. Quando, por qualquer motivo, essa obrigação cessar, os doentes sifilíticos passarão, na sua totalidade, a ser tratados no Hospital da Misericórdia, desta cidade, que, para tanto, há de ter ou obter os indispensaveis meios. E nem tam grande há de ser o esforço para isso necessário, visto que a despesa média, por ano, com o tratamento de cada doente, neste hospital, é, no periodo de anormalidade actual em que os géneros estão muito mais caros, de 8000, o que leva a supôr não ser exato o calculo feito no mapa junto a proposta do empréstimo, pelo qual, naturalmente para justificar um dispendio exageradissimo com o tratamento, no hospital de S. Marcos, de doentes estranhos a Braga, se computa a despesa de tratamento de cada doente em 10 escudos.

O facto de, na proposta do empréstimo, se dizer que o Hospital de S. Marcos fica com o encargo de dar internamento nas suas enfermarias aos doentes pobres do distrito de Braga nada vale para este concelho, porisso que, segundo da mesma proposta consta, esse encargo só se mantém eno que for compativel com os recursos do mesmo Hospital e para os doentes que não possam ser tratados nos hospitais das terras do concelho da sua residência, por falta dos mesmos não possuirem enfermarias em condições apropriadas para o alivio das suas enfermidades. Tal caso não se dá com este concelho nem com outros onde houver hospitais.

Vê-se, portanto, que a ampliação do edificio do Hospital da Misericórdia de Braga, para a qual, exclusivamente, se destinam os cem contos do empréstimo e para a qual, também, já o Estado contribuiu com a importante quantia de cento e cinquenta contos, não traz nenhuma utilidade pública para o concelho de Guimarães. Não pode, porisso, a deliberação tomada pela Ex.ª Junta Geral basear-se no disposto no artigo 45.º, n.º 7, da Lei Administrativa de 7 de Agosto de 1913, que impõe para a concessão de

subsídios a estabelecimentos de beneficência a utilidade pública para o respectivo distrito.

O empréstimo de que se trata implica uma despesa obrigatória para a Junta Geral, durante 30 anos, de Esc. 6:500:000 anuais, o que absorve, quasi por completo, toda a sua receita, a não ser que mais se aumentem as contribuições, o que o povo não suporta.

O concelho de Guimarães paga para as despesas da Junta Geral cerca de Esc. 1:680:000 por ano, importância, que assim, será, deduzidas as despesas de expediente e ordenados, exclusivamente applicada nos encargos dum empréstimo que nenhum beneficio traz para o concelho. Guimarães terá de pagar no periodo de 30 anos, aproximadamente, 38 contos para beneficiar concelhos estranhos.

Não pode ser! Contra isto protesta a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Guimarães e, sem prejuizo de todos os meios que se tornem necessários para evitar a injustiça que, para o povo que administra, representa a aprovação do empréstimo, tal como se fêz, vem, primeiro que tudo, pedir à Ex.ª Junta Geral que reconsidere e atenda a este principio justissimo, aliás previsto na lei (Cod. Adm., art.º 58.º, n.º 4.º) de que os encargos dos beneficios devem pesar somente sobre aqueles a quem esses beneficios aproveitam. Se há concelhos para os quais a ampliação do Hospital de S. Marcos traz vantagens, esses concelhos que assumam a responsabilidade do encargo do empréstimo, mas não se arranque, para proveito de outros, ao contribuinte de concelhos que, como este de Guimarães, nada tem com esse beneficio, dinheiro que tão preciso pode ser para ocorrer a outras necessidades, talvez de bem maior urgência. O contrario disto seria, além do contrasenso demonstrado de se obrigar um povo a pagar os beneficios alheios, a impossibilidade de, durante o largo periodo de 30 anos, se poder pensar em melhorar, de qualquer forma, a situação desse povo.

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Guimarães apela para os sentimentos de justiça de todos os dignos Procuradores à Junta Geral e fica esperando, confiadamente, que lhe não será negado aquilo que, com tanta razão e com tanto direito, vem, por esta forma, pedir. E, assim,

Espera deferimento.

Guimarães, 14 de Dezembro de 1915.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

Aprovada unanimemente a mesma representação, usou depois da palavra o procurador à Junta A. L. de Carvalho, principiando por fazer a leitura da seguinte moção:

O povo desta cidade e concelho, reunido na casa da Câmara para apreciar a deliberação da Junta Geral do Distrito, relativa ao empréstimo de 100 mil escudos, testemunha, mais alto,

acrisolado e sentido afecto por todas as nobilissimas instituições de beneficência que esta tradicional e trabalhadora terra de Guimarães carinhosamente guarda em seu seio, fazendo ao mesmo tempo a afirmação clara e peremptória de que jamais consentirá que a administração distrital desvie — muito embora para uma obra de filantropia digna e louvável — qualquer parcela do seu adicional, quando o seu coração, o seu espirito e a sua intelligencia lhe aconselham a aplicar, exclusivamente, nos seus doentes, nos seus inválidos e na sua infancia desvalida o pouco ou muito desses mesmos rendimentos.

Aplaudida esta por toda a assembleia, desenvolveu em seguida o que foi a sessão da Junta, em que, por uma maioria de 2 votos, vingou a proposta do empréstimo. Fêz ver o cuidado arduo que os de Braga desenvolveram para fazerem vingar o seu plano — cuidado este que foi até ao ponto de se não cumprirem condições preceituadas na lei, além de outros regulares processos adoptados em tal caso, procurando-se assim que fôsse votada a importante deliberação sem um prévio estudo do assunto por aqueles a quem isso interessava.

Apelo, por último, para o entranhado amor que todos os filhos desta terra a ela consagram, certo de que o empréstimo não seria referendado — se Guimarães soubesse querer!

Fêz também algumas considerações, reforçando a doutrina da apresentação, o sr. dr. Pedro Pereira da Silva Guimarães, médico operador do hospital da Misericórdia, terminando a concorridissima reunião por quentes e entusiasticos vivas a Guimarães.

A representação foi assinada por todos os delegados das corporações presentes, que eram todas quantas esta cidade conta.

Em Barcelos efectuou-se igual assemblea de protesto, sabendo-se que outro tanto farão outros concelhos do distrito.

#### Cantina Escolar Vimaranesse

Balancete mensal do estado financeiro da Cantina, relativo a Novembro findo, alinea f) do artigo 5.º dos Estatutos:

Recelta.	
Saldo de Outubro	1.591\$89
Produto da venda de 3 galinhas apreendidas	1\$00
Do cobrador.	4\$80
Total da receita.	
	1.603\$69
Despesa.	
Import. de pão de milho	13\$32
Idem de pão de trigo	2\$04
Pago á mercearia	13\$47,5
Imp. de farinha de pau	\$75
Despesas inuidas diarias da cozinha.	9\$22
Ordenado da cozinheira	2\$64
Idem da servente	1\$76
7% ao cobrador.	\$33,5
Total da despesa.	
	43\$54
Saldo que passa para o mês seguinte, sendo 1.554\$80 na caixa económica	1.560\$15
O TESOUREIRO,	
L. A. de Pina Guimarães.	



Esse aumento era muito superior ao conseguido por aquela autoridade administrativa do distrito, não concorre nem nada prova, do contrário, ela teria sido apontada se de facto existisse!

„Dos factos occorridos nesta cidade nada nos diz o «Vimaranense», apesar de eles terem sido de elevada e significativa importância!

„Das prisões efectuadas altas horas da madrugada, no edificio da Federação, nem uma palavra apenas!

Nenhuma justificação cabal nos aponta o «Vimaranense», acerca das violências a colectividades cometidas. De onde se conclui que esta gazeta apenas teve por fim:

1.º—Transferir para o operariado grevista do Pevidém e desta cidade a responsabilidade de todos os acontecimentos occorridos.

2.º—Desvirtuar ou apoucar a importância da organização operária desta cidade.

3.º—Desviar a opinião pública do justo e acertado juizo que fêz acerca dos causadores e verdadeiros responsáveis dos factos violentos, criminosos e arbitrários cometidos durante este conflito.

E assim cumpre-nos dizer: Que constitui um complexo de inexactidões o relato publicado pelo «Vimaranense», em cujo relato a verdade dos factos vem completamente adulterada, além da omissão propositada que nele se faz de outros factos importantes, e consequentemente:

Que confirmamos a noticia publicada pela «Alvorada», relativamente a greve do Pevidém, por representar a expressão fiel e exacta dos mesmos acontecimentos, aliás feita com uma imparcialidade digna e louvável, porquanto:

—E' verdade que os operários do Pevidém se conservaram sempre numa attitude ordeira, até que se convenceram de que andavam sendo dolorosamente ludibriados.

—E' verdade que a resposta obtida no dia 22 foi de que os industriais nada davam, nem que tivessem de fechar as fábricas durante 3 meses.

—E' verdade que a guarda republicana fêz fogo com pontarias baixas e logo à primeira descarga, sem prévio aviso, contra os grevistas, sendo falso que estes tivessem disparado tiros ou arremessado pedras contra a mesma guarda. Essas pedras foram arremessadas contra algumas propriedades dos industriais, num momento de exaltação bem justificada;

—E' verdade ter cessado a laboração normal em todas as fábricas, umas nasua generalidade e a maior parte na sua parcialidade.

Além destas verdades e exactas afirmações, temos a dizer, quanto ás violências de que fomos vítimas:

Que foram prêsos alguns nossos companheiros, sendo essas prisões efectuadas não por esses companheiros tentarem impedir a liberdade de trabalho, o que lhes era materialmente impossivel em vista da força armada que rondava ás proximidades de todas as fábricas, mas única e simplesmente por se declararem grevistas e apoiarem o movimento.

Que o manifesto apreendido não era violento, porque outros mais violentos tem sido publicados, ainda que com menor justificação.

Que o encerramento da Federação dos operários foi única e simplesmente para nos coarctar do direito de reunião, garantido pela Constituição da República, afim de que o operariado grevista não podesse tomar resoluções indispensáveis à continuação e boa orientação do movimento.

As sessões permanentes que ali se realizavam, apenas se resumiam a aconselhar a solidariedade e prudência em que se baseiam os movimentos desta natu-

reza; e se os comerciantes próximos da Federação tiveram por vezes de encerrar os seus estabelecimentos, deve-se isso ao facto das loucas correrias que faziam os soldados da guarda republicana, que quasi chegava a penetrar nos aludidos estabelecimentos em perseguição dos operários que vinham juntar a sua adesão e solidariedade ao movimento.

E, por último, quanto ao agrado que a toda a gente sensata deve ter merecido o procedimento da autoridade, que o diga a opinião pública em geral e um elevado número de correligionários políticos da mesma autoridade!

E sem receio, de fronte levantada, com o espirito sereno e tranquilo, subscrevemo-nos colectivamente.

A Federação das Associações e demais organismos operários de Guimarães.

**Carreira de Auto-Omnibus**  
Para Braga  
Ver o anúncio adiante

**Teatro D. Afonso Henriques**  
Domingo, 19 de Dezembro de 1915  
Grande concerto  
pela distinta cantora  
**Condessa Genami**  
Primeira artista da Companhia de ópera  
**CARAMBA**  
No cinematógrafo:  
**Magníficas fitas**

Agradou muito, colhendo quentes aplausos do público, que enchia o nosso teatro, a distinta cantora italiana Condessa Genami. A sua voz clara e bem timbrada, e o sentimento que imprimiu aos trechos, bem escolhidos, deixaram o auditorio agradavelmente impressionado, pelo que damos parabéns à empresa.

**ANÚNCIO**  
**Carreira diária de Guimarães a Braga**  
Domingos de Sousa Vinagreiro e Joaquim Menezes, desta cidade, participam nos termos do Código de Posturas Municipais, que estabelecem uma carreira diária de auto-omnibus entre esta cidade e a de Braga, saindo o carro desta cidade às 9 horas e regressando às 15 1/2, aceitando passageiros em todo o seu percurso.

Preços:  
1.ª classe . . . \$60  
2.ª » . . . \$40  
Os passageiros de 1.ª classe tem direito ao transporte de 15 quilos. Declara-se que, quando por qualquer circunstâncias, o auto-omnibus não possa seguir viagem, os participantes obrigam-se a apresentar no escriptório um automóvel com a lotação de seis lugares de 1.ª classe.

Para todos os fins legais se publica o presente anúncio.

Guimarães, 15 de Dezembro de 1915.

Visto.  
Guimarães, 16 de Dezembro de 1915.

O Chefe da Policia,  
**Antônio Luiz da Silva.**

# A Casa Patricio ao Tournal

é hoje, sem contestação, o primeiro estabelecimento em gêneros de mercearia e confeitaria.

**Pelo sortido, pela qualidade, pelos preços, a CASA PATRÍCIO impõe-se!**

*Os vinhos finos são provenientes da acreditada garrafeira de João Eduardo dos Santos, do Porto.*

*De Traz-os-Montes adquire os artigos que fazem a delicia da região, como o mel, os fiambres, a salchicharia, etc.*

*Queijo da Serra, polvo e bacalhau, são da melhor escôlha.*

Vinho tinto proventente do Douro.

**BRINDES DE NATAL E ANO BOM**

## EDITAL

(1.ª Publicação)

**A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães:**

Faz saber que no dia 8 do próximo mês de Janeiro de 1916, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a obra de reparação, melhoramento e colocação de uma placa com torneira e de uma bôca de incêndio na rua Dr. José Sampaio, desta cidade, sob a base de licitação de 101\$50 centavos.

As condições estão patentes na secretaria da câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 3 de Dezembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria da câmara, o subscrevi.

O presidente,  
*Mariano da Rocha Felgueiras.*

## EDITAL

(2.ª Publicação)

**A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Guimarães:**

Faz público que no dia 24 do corrente mez de Dezembro, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, e sala das sessões da Câmara Municipal, tem de proceder ás seguintes

### ARREMAÇÕES

1.ª

O serviço de condução de cadáveres de indigentes ao cemitério público, durante o futuro ano de 1916, sob a base de licitação de \$10.

2.ª

O custeamento da iluminação pública, no lugar da Corredoura, freguesia de S. Torquato, sob a base de licitação de 40\$00 escudos.

3.ª

A publicação de editais e anúncios expedidos pela secretaria municipal ou por qualquer repartição com relação a assuntos cuja despeza esteja a cargo da Câmara, durante o futuro ano de 1916, sob a base de licitação de \$02 centavos por cada linha da primeira publicação e \$01 centavo por cada linha das repetições.

4.ª

As varreduras da cidade, com a obrigação da sua condução para fora da mesma, sob a base de licitação de 15\$00 escudos.

Se alguns destes fornecimentos não tiverem licitantes voltam a praça nas sessões seguintes, conforme preceitua o Código Administrativo.

As condições acham-se patentes na secretaria da câmara, para exame dos interessados, reservando-se a sua entrega conforme os interesses do município.

E para todos os fins legais se passou o presente e outros de igual teor, para serem afixados nos lugares do costume e estilo.

Guimarães, secretaria municipal, 2 de Dezembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o escrevi.

O Presidente,  
*Mariano da Rocha Felgueiras.*

## EDITAL

(1.ª Publicação)

**A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães:**

Faz saber que no dia 24 do corrente mês de Dezembro, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a obra de reparação e melhoramento do caminho público no lugar do Roupeiro, freguesia de Atães, deste concelho, sob abase de licitação de 137\$00 escudos.

As condições estão patentes na secretaria da câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 4 de Dezembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria da câmara, o subscrevi.

O Presidente,  
*Mariano da Rocha Felgueiras.*

## Divórcio

(2.ª Publicação)

Por sentença de 22 de Novembro findo, com trânsito em julgado, proferida na acção de di-

vórcio intentada por D. Tomásia do Carmo Barros, doméstica, do lugar da Mógada, freguesia de S. Clemente de Sande, desta comarca, contra seu marido Joaquim Pereira Branco Júnior, ausente em parte incerta, foi a mesma acção julgada procedente e provada e decretado o divórcio litigioso entre a autora e o réu, o que se faz público nos termos do artigo 19 do Decreto de 3 de Novembro de 1910.

Guimarães, 7 de Dezembro de 1915.

Verifiquei a exactidão,

O Juiz de Direito,

*Santos.*

O escrivão do 4.º officio,

*Joaquim Penafort Lisboa.*

## EDITAL

(2.ª Publicação)

**A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães:**

Eaz saber que no dia 24 do corrente mês de Dezembro, pelas 12 horas, nos Paços do Concelho, tem de arrematar-se em hasta pública a obra de reparação, melhoramento e reconstrução da mina que abastece a fonte pública no lugar do Ribeiro Velho, freguesia de S. Jorge de Selho, deste concelho, sob a base de licitação de Esc. 92\$00.

As condições estão patentes na secretaria da câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 4 de Dezembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria da câmara, o subscrevi.

O Presidente,  
*Mariano da Rocha Felgueiras.*

## Dinheiro a juros

Dá-se a juro, com hipoteca, uma avultada quantia, junta ou em parcelas, não inferiores a 1.000\$00.

Quem pretender pode dirigir-se ao notario Gaspar Ribeiro, com cartorio nesta cidade, á rua 31 de Janeiro, (antiga rua de Santo Antonio), n.º 25.

## Machinas de Costura "Singer," e outras marcas

Vendem-se a 500 réis semanaes ou a dinheiro, com grandes descontos, em Guimarães

## Benjamim de Mtates

com estabelecimento de fazendas, bicycletas e seus accessorios.  
**TOURAL, 105.**

